



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.099, DE 11 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinada à implantação de faixa de servidão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 1.093/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal, necessária à implantação de faixa de servidão, no trecho compreendido entre a Estrada Municipal São Gonçalo e a Rua 03 do Loteamento Jardim Continental II:

Área de terreno situada na Estrada Municipal São Gonçalo, tem início no ponto 2, distante **12,27m** do ponto 1, ponto este situado junto ao Lote 22, da Quadra 18; daí segue **82,21m** até o ponto 3, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete à direita e segue **6,70m** até o ponto 4, confrontando com a Rua 03; daí deflete à direita e segue **82,96m** até o ponto 5, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete à direita e segue **6,15m** até o ponto 2 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de **528,58m²**.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1906** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **11** de **Dezembro** de 2003, 35.º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 36.º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **11** de **Dezembro** de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA